

**SANDRA TEREZINHA SEBEN**, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 868.08, 12 de março de 2008.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2008, no valor de R\$40.500,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2008, no valor de R\$40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), com as seguintes discriminações:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE  
Proj/ Ativ.: 12122001612.023 - Manut. Des.Ger. Ativ. Gab. Sec. Educação  
Elem.Desp.: 137/3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$10.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE  
Proj/ Ativ.: 12361001672.028 - Manut. Transp. Escolar Ens. Fundamental  
Elem.Desp.: 157/3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$10.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE  
Proj/ Ativ.: 12365001632.025 - Manut. Des. Atividades Educação Infantil  
Elem.Desp.: 161/3.1.90.11.00.0000 - Vencos Vant.Fixas P.C. R\$12.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE  
Proj/ Ativ.: 12365001632.025 - Manut. Des. Atividades Educação Infantil

Elem.Desp.: 162/3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$2.500,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE

Proj/ Ativ.: 12365001632.025 – Manut. Des. Atividades Educação Infantil

Elem.Desp.: 164/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$3.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE

Proj/ Ativ.: 12365001632.025–Manut. Des. Atividades Educação Infantil

Elem.Desp: 166/3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros P.F. R\$3.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os recursos do Superávit Financeiro de 2007, do MDE.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2008.

Sandra Terezinha Sebben  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Rita de Cássia de Oliveira  
Assessora Especial de Gabinete